



ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: BB  
Agência Bancária: 2729-4  
Conta Bancária: 9.014-X / 12.845-7

Período: Setembro/2020

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		53.407,40	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00) (A)	686.113,52	6.705.926,20	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) (B)	-	-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	17,06	1.943,89	
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>686.130,58</b>	<b>6.707.870,09</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b> (E)	<b>574.522,63</b>	<b>5.585.325,79</b>	
Salário ou vencimentos brutos	547.882,31	5.187.686,62	
Encargos Patronais	26.640,32	397.639,17	
Outras (especificar)	-	-	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>130.039,48</b>	<b>1.370.191,34</b>	
Salário ou vencimentos brutos	118.928,40	1.268.959,89	
Encargos Patronais	11.111,08	101.231,45	
Outras (especificar)	-	-	
<b>Outras Despesas</b>	<b>61,61</b>	<b>501,60</b>	
Diárias	-	-	
Material de consumo	-	-	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	61,61	501,60	
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	
Ampliação de rede física	-	-	
Outras (especificar)	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>704.623,72</b>	<b>6.956.018,73</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	171.629,52	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas ( a especificar)	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>-</b>	<b>171.629,52</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	113.901,24	1.111.539,92	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	18.768,63	195.845,66	
Indenizações e restituições de despesa	-	-	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-	
Outros Recebimentos (a especificar)	9,36	306.076,28	
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>132.679,23</b>	<b>1.613.461,86</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	91.710,51	931.836,55	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	22.475,58	224.746,71	
Outros Pagamentos ( a especificar)	-	90.507,84	
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>114.186,09</b>	<b>1.247.091,10</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas ( a especificar)	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		-	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	190.823,03	2.031.968,40	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
<b>APURAÇÃO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>%</b>	
		<b>ATÉ O MÊS</b>	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>83,73%</b>	<b>83,27%</b>	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>102,70%</b>	<b>103,73%</b>	

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Tomar do Geru, 30 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal  
JOSE VALMIR DOS PASSOS - CRC/SE 4.111